



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL 003/2020- FIEX 2021

PROJETO DE EXTENSÃO: “ENLACES: ESTUDOS E INTERVENÇÕES EM TERAPIA FAMILIAR E DE CASAL”

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Psicologia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/05/2021
Inscrição dos candidatos	26/05/2021 a 28/05/2021
Avaliação dos candidatos	29/05/2021 a 31/05/2021
Divulgação resultado preliminar	01/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	01/06/2021
Análise Recursos	02/06/2021
Divulgação do Resultado Final	02/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/05/2021 a 28/05/2021

2.2 Local: Enviar para o e-mail nefreu fsm@gmail.com

2.3 Documentos Obrigatórios:

a) Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1)

b) Carta de Intenções, contendo experiência e motivação para atuar no projeto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise das respostas da Ficha de Cadastro do Bolsista e da Carta de Intenções. A carta de intenções deve relatar: experiências em extensão, participação em projetos de extensão,

experiências de estudos acerca de famílias e suas relações e motivação para a atividade de bolsista de extensão neste projeto específico.

3.1.2 A carta de intenções e a ficha de cadastro do bolsista serão pontuadas com base na seguinte tabela:

Item	Pontuação
Disponibilidade de horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto	1,0 por turno disponível (máximo 5,0 pontos)
Motivação para atividade de bolsista	3,0
Participação em projetos de extensão	1,0 por projeto
Participação no Núcleo de Estudos Famílias e suas Relações (pesquisa ou extensão)	1,0 por projeto

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 07/06/2021 até 31/01/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração máxima de até oito meses, a partir de 07/06/2021, podendo vir a ser reajustada com a finalidade de respeitar o que consta no Art. 2º do Decreto 7.416/2010.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051343	Enlaces: Estudos e Intervenções em Terapia Familiar e de Casal	Psicologia	07/06/2021 até 31/01/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa . Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 04/06/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E do Edital FIEX 2021) deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por meio do e-mail de contato.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do projeto.
- 7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail nefreufsm@gmail.com.

Santa Maria, 26 de maio de 2021.



Professora Caroline Rubin Rossato Pereira
Coordenadora do projeto
SIAPE 2735940

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTA

**PROJETO N° 051343 – ENLACES: ESTUDOS E INTERVENÇÕES EM TERAPIA
FAMILIAR E
DE CASA**

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): () **Celular: ()**

RG: **Órgão Expedidor:**

CPF:

Banco: **Agência:** **Conta:**

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Turnos/Horários (Manhã, Tarde, noite)						